LEI Nº1405 DE 26 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R$196.741,71(Cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

05 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0004.2.007 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.36000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	0.1.000	32.500,00

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.304.0012.2.074 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	0.3.497	20.000,00
3390.3000	Material de consumo	0.3.497	74.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.497	70.241,71

Total R$196.741,71

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.304.0012.2.074 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.497	859,65

11 -SECRETARIA DE OBRAS

11.01.26.782.0027.2.080 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de consumo	0.1.000	32.500,00

Total R$33.359,65

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	**Descrição**	**Valor**
497	Vigilância em saúde.	R$163.382,06
		Total: R$163.382,06

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 26 de Maio de 2020.

Roberto Dias Siena
PREFEITO